



Op. 2592/08 - 24/11 - Ind.
Op. 2593/08 - 11 - Ass. Mor. DAMFERE (LDAIA)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNP.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

INDICAÇÃO

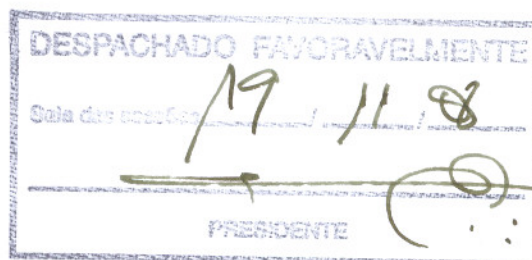
451/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1961/2008

Campo Mourão, 06/11/08 Horas 14:12

melina
PROTOCOLISTA



Os Vereadores que a presente subscrevem, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando que sejam atendidas as reivindicações do Presidente da Associação de Moradores do DAMFERE, senhor Jacir Oliveira, conforme ofício em anexo.

JUSTIFICATIVA

Atender a reivindicação da Associação de Moradores do DAMFERE.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 3 de novembro de 2008.


ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/ o Presidente do DAMFERE



DAMFERE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

JARDINS DAMFERE, FERNANDES, IPÊ E SÃO LUIZ

CNPJ Nº 09.628.162/0001 - 43

Rua Assad Nasser, 52 – Jardim Damasco – 87305 – 170 – Campo Mourão - Paraná

Campo Mourão – Pr, 4 de novembro de 2008.

Ilmo. Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

CAMPO MOURÃO – PR.

Prezado Senhor

Estamos por meio desta solicitando que seja efetuada a limpeza nos terrenos baldios existentes na quadra entre a Avenida Manoel Nogueira e João Veccki e as Ruas Currupião e Tarumã, pois estes terrenos estão tomados pelo mato e devido ao matagal alguns moradores jogam lixo e resto de poda de arvores no local, como estes terrenos são de particulares, que a Prefeitura efetue a notificação e multa e após a limpeza dos mesmos.

Solicitamos ainda que sejam construídas calçadas nos lotes desta quadra, pois os transeuntes são obrigados a circular pela pista de rolamento neste local.

Apresentamos também a solicitação de que se efetue a operação tapa buraco nas ruas do DANFERE.

Temos alguns moradores que não possuem condição financeira para construir calçada nos seus lotes, com isso solicitamos 700 m2 de grama para repassarmos a estes moradores para que sejam plantados no lugar das calçadas.

Atenciosamente

JACIR DE OLIVEIRA

Presidente

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a-RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2008.

Elías da Silva

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1961</u> /2008	() Projeto de Lei nº	_____ /2008
() Indicação Legislativa nº	_____ /2008	() Projeto de Resolução	_____ /2008
() Requerimento	_____ /2008	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
() Outros	_____ /2008	() Moção nº	_____ /2008

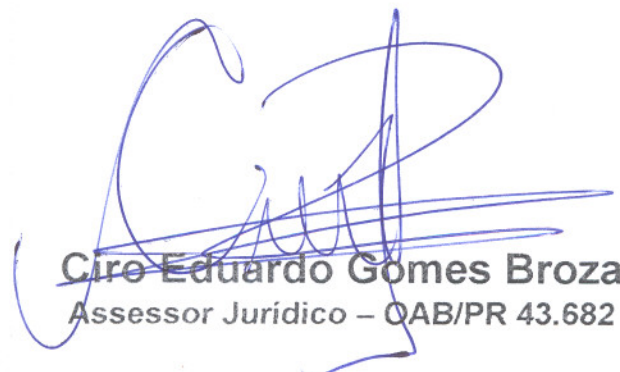
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14 / 11 /2008

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


Ciro Eduardo Gomes Broza
 Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682